

## **LEI Nº 4.595, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010**

Designa o prolongamento da Rua Angelo Della Betta, localizada no Jardim Mauá, na forma que estabelece.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.919/2009, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa também a designar-se de “Rua Angelo Della Betta” o atual prolongamento do logradouro que tem início na Rua Angelo Della Betta (trecho oficial), entre os lotes de inscrições fiscais nºs 18.026.049 e 18.021.1.927 e término na Rua Antonio Bianchi, entre os lotes de inscrições fiscais nºs 18.026.001 e 18.021.1.906, localizado no Jardim Mauá.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 1º de setembro de 2010.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA  
Secretária de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

ccc//